



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018**  
**PROCESSO N° 0002/2018**



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo n° 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais n° 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG N° **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 - Centro - LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas abaixo citadas; representada por seu titulares/representantes, doravante denominadas **CONTRATADAS**, e tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018**, e os demais termos da Licitação, objeto do **PROCESSO N° 0002/2018**, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei de N° 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto N° 3.555, de 08 agosto de 2000, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Contrato, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

<b>VENCEDOR: ERIMOURA FAUSTINO 09475543430</b>					
<b>CNPJ: 28.318.159/0001-78</b>					
<b>ENDEREÇO: 12 R MANDEL LUIZ DE MARIA, 256, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000</b>					
<b>REPRESENTANTE: ERIMOURA FAUSTINO</b>					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00005	1.408	Hora	SERVIÇOS DE PINTURA/PINTOR.:▪ Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas;▪ Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas;▪ Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas.▪ Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;▪ Ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes;▪ Remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços;▪ Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados;▪ Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho;▪ Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho;▪ Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	14,00	19.712,00
<b>TOTAL: DEZENOVE MIL SETECENTOS E DOSE REAIS</b>					<b>19.712,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018  
PROCESSO N° 0002/2018



VENCEDOR: FRANCIELIO JERONIMO DA COSTA 01095575490

CNPJ: 29.447.543/0001-33

ENDEREÇO: SÍTIO PA JOSÉ MILANES, 24, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000

REPRESENTANTE: FRANCIELIO JERONIMO DA COSTA

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	1.408	Hora	SERVIÇOS DE PEDREIRO. ■ Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. ■ Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; ■ Construir passeios nas ruas e meios fios; ■ Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; ■ Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; ■ Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins; ■ Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; ■ Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; ■ Fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras (quando houver); ■ Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; ■ Providenciar e acompanhar todos os serviços de construção e reparo em prédios da Administração e outros locais indicados pela Secretaria de Obras; ■ Recuperar acabamentos, mantendo o padrão original existente (substituição de pisos, cerâmicas, azulejos, forros) e outros; ■ Efetuar pequenos reparos e consertos emergenciais e/ou preventivos visando manter a estrutura da original sempre em perfeita condição de utilização; ■ Demolir paredes e pisos para troca de instalações, tubulações elétricas e hidrossanitárias embutidas, e recuperação em geral, mantendo o padrão original; ■ Executar serviços de assentamentos, recomposição e rejunte de louças, cerâmicas, azulejos e metais sanitários; ■ Executar outras tarefas da mesma natureza e complexidade; ■ Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; ■ Atender as normas legais de segurança, higiene e saúde para o devido cumprimento de suas atividades. ■ Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	13,00	18.304,00
<b>TOTAL: DEZDITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS</b>					<b>18.304,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018  
PROCESSO N° 0002/2018**



**VENCEDOR: JOSÉ LITO DA SILVA BORGES 08385390413**  
**CNPJ: 27.975.783/0001-85**  
**ENDEREÇO: SÍTIO MASSANGANA, 63, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000**  
**REPRESENTANTE: JOSÉ LITO DA SILVA BORGES**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00007	1.408	Hora	SERVIÇOS DE ELETRICISTA:▪ Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixar dispositivos isoladores;▪ Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação;▪ Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;▪ Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas;▪ Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento;▪ Fazer a manutenção da rede elétrica de escolas, unidades de Saúde e demais prédios municipais;▪ Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais;▪ Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;▪ Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;▪ Executar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.	14,40	20.275,20
<b>TOTAL: VINTE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS</b>					<b>20.275,20</b>

**VENCEDOR: JOSE MARCOS DE MEDEIROS BEZERRA - MM METALÚGICA**  
**CNPJ: 22.355.701/0001-86**  
**ENDEREÇO: AVENIDA TOTA PEREIRA, 103 CASA, CLAVINOTE, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000**  
**REPRESENTANTE: JOSE MARCOS DE MEDEIROS BEZERRA**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00014	1.408	Hora	SERVIÇOS DE SOLDA/SOLDADOR: ▪ Une e corta peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Prepara equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas.	14,40	20.275,20
<b>TOTAL: VINTE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS</b>					<b>20.275,20</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018**  
**PROCESSO N° 0002/2018**




VENCEDOR: MANDEL IVANEZ GALVÃO 63424991449

CNPJ: 28.375.383/0001-00

ENDEREÇO: MANDEL IVANEZ GALVÃO, 421, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000

REPRESENTANTE: MANDEL IVANEZ GALVÃO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00002	1.408	Hora	SERVIÇOS DE PEDREIRO..▪ Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.▪ Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos;▪ Construir passeios nas ruas e meios fios;▪ Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar;▪ Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho;▪ Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins;▪ Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa;▪ Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas;▪ Fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras (quando houver);▪ Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros;▪ Providenciar e acompanhar todos os serviços de construção e reparo em prédios da Administração e outros locais indicados pela Secretaria de Obras;▪ Recuperar acabamentos, mantendo o padrão original existente (substituição de pisos, cerâmicas, azulejos, forros) e outros;▪ Efetuar pequenos reparos e consertos emergenciais e/ou preventivos visando manter a estrutura da original sempre em perfeita condição de utilização;▪ Demolir paredes e pisos para troca de instalações, tubulações elétricas e hidrossanitárias embutidas, e recuperação em geral, mantendo o padrão original;▪ Executar serviços de assentamentos, recomposição e rejunte de louças, cerâmicas, azulejos e metais sanitários;▪ Executar outras tarefas da mesma natureza e complexidade;▪ Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;▪ Atender as normas legais de segurança, higiene e saúde para o devido cumprimento de suas atividades.▪ Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando;Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	13,50	19.008,00
<b>TOTAL: DEZENOVE MIL E DITO REAIS</b>					<b>19.008,00</b>

 <p>1931 - 1963 LAGOA NOVA - RN</p>	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10</p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 PROCESSO N° 0002/2018</b></p>	<p>Comissão de Pregão</p> <p>Fls: _____</p> <p>Assinatura</p> <p>Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN</p>
--	---	--

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE "MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, VIAS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



3.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreeajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2. Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei N° 8.666/93, o Município de Lagoa Nova/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA</b>  <b>CNPJ 08.182.313/0001-10</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018</b>  <b>PROCESSO N° 0002/2018</b></p>	
---	--	---

**3.6.** Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO PODERÁ SER USADA POR OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**4.2.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Quando da requisição dos serviços licitados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

**5.2.** Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**.



**5.3.** Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **48 (QUARENTA E OITO) HORAS** para corrigir as falhas ou omissões.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

**6.2.** A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da



	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA</b>  <b>CNPJ 08.182.313/0001-10</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018</b>  <b>PROCESSO N° 0002/2018</b></p>	
---	--	---

Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar OBRIGATORIAMENTE o número da licitação no qual saiu vencedora.

**6.3.** A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**6.4.** É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com:

**a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**, expedido pela Receita Federal.

**b)** Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**c)** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

**d)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

**e)** Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



**f)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

**6.4.1.** É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura OBRIGATORIAMENTE o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

**7.1.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

**a)** Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA</b>  <b>CNPJ 08.182.313/0001-10</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018</b>  <b>PROCESSO N° 0002/2018</b></p>	
---	--	---

**b)** Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.

**c)** Apresentar documentação falsa.

**d)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

**e)** Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

**f)** Não mantiver a proposta.

**g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**7.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

**7.3.** A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**7.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**a)** Advertência.



**b)** Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **2 (DOIS) ANOS**.

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais,



	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA</b>  <b>CNPJ 08.182.313/0001-10</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018</b>  <b>PROCESSO N° 0002/2018</b></p>	
---	--	---

expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**7.5.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1.** O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- b)** O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- c)** Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
- d)** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- e)** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei N° 8.666/93.
- f)** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.



**8.2.** A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a)** Por decurso de prazo de vigência.
- b)** Quando não restarem fornecedores registrados.

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO**

**9.1.** O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA</b>  <b>CNPJ 08.182.313/0001-10</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018</b>  <b>PROCESSO N° 0002/2018</b></p>	
---	--	---

teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54 e 55**, da **Lei N° 8.666/93**.

**9.2.** Quando da requisição dos serviços licitados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

**9.3.** É facultado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, deste **Edital**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.



**9.4.** Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços**, ou ainda, **instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**.

**9.5.** Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **48 (QUARENTA E OITO) HORAS** para corrigir as falhas ou omissões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN e seus anexos, e as propostas das empresas: ERIMOURA FAUSTINO 09475543430 CNPJ: 28.318.159/0001-78; FRANCIELIO JERONIMO DA COSTA 01095575490 CNPJ: 29.447.543/0001-33; JOSÉ LITO DA SILVA BORGES 08385390413 CNPJ: 27.975.783/0001-85; JOSE MARCOS DE MEDEIROS BEZERRA - MM METALÚGICA CNPJ: 22.355.701/0001-86; MANOEL IVANEZ GALVÃO 63424991449 CNPJ: 28.375.383/0001-00, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

**10.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo as normas constantes na Lei N° 8.666/93.

	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA</b>  <b>CNPJ 08.182.313/0001-10</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018</b>  <b>PROCESSO N° 0002/2018</b></p>	
---	--	---

**10.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**LAGOA NOVA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2018**

ERIMOURA FAUSTINO 09475543430  
 CNPJ: 28.318.159/0001-78  
 CONTRATADA

FRANCIELIO JERONIMO DA COSTA 01095575490  
 CNPJ: 29.447.543/0001-33  
 CONTRATADA

JOSÉ LITO DA SILVA BORGES 08385390413  
 CNPJ: 27.975.783/0001-85  
 CONTRATADA

JOSE MARCOS DE MEDEIROS BEZERRA - MM METALÚGICA  
 CNPJ: 22.355.701/0001-86  
 CONTRATADA

MANOEL IVANEZ GALVÃO 63424991449  
 CNPJ: 28.375.383/0001-00  
 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
 LUCIANO SILVA SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE